

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PPGARq – MAE/ USP)**

PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) torna pública neste Edital a abertura das inscrições e estabelece as normas de seleção específicas para ingresso de **candidaturas indígenas** nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARq – MAE/ USP). As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024.

A Política de Ação Afirmativa implementada neste Edital destina-se exclusivamente a candidaturas **autodeclaradas indígenas com nacionalidade brasileira**. O processo de seleção para preenchimento de vagas de ampla concorrência e para preenchimento de vagas reservadas sob Política de Ação Afirmativa voltada para candidatura pretas/ pardas é objeto de outro Edital.

1. DA CANDIDATURA

1.1. Candidaturas que desejarem participar do processo seletivo normatizado por este Edital deverão obrigatoriamente autodeclarar-se Indígenas através do documento de AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS disponível no ANEXO 1 e no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>. Deverão também, obrigatoriamente, acompanhar à Resolução ColP No. 8558, de 5 de janeiro de 2024 e apresentar uma comprovação:

I – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto 63.979/2018, ou;
II – memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo, em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido por unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena, ou;
III – declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), (ANEXO 2 deste edital) ou;
IV – declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

1.2. É condição para ingresso no PPGARq – MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para **Mestrado**, pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025

poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para **Doutorado**, pessoas portadoras do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

1.5. **Pessoas com deficiência** podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao>. Devem ser especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s);

I . Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.

1.6 No caso das candidaturas de neurodivergente, disléxicos e/ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH), deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, o laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), observando-se:

Ser escrito em letra legível.

- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID).
- Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial.

Para essas candidaturas comprovadas, haverá o tempo adicional de 60 minutos para a Fase 3 (opcional, preparação e o encaminhamento da prova de aptidão em língua estrangeira).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 04 (quatro) vagas para ingresso no Doutorado. Caso a(s) vaga(s) oferecidas em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado) não seja(m) preenchida(s), será(ão) redistribuída(s) e destinada(s) a candidatura(s) aprovada(s) do outro nível.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas exclusivamente pelos formulários eletrônicos de inscrição para Mestrado e Doutorado do edital para Indígenas disponíveis na página do programa <https://sites.usp.br/ppgarqmae/inscricao-2023/>, entre às 09:00h do dia 25/11/2024 e às 17:00h do dia 12/12/2024, sendo que **não serão aceitas inscrições fora do prazo**.

3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretende-se na orientação a partir da lista de docentes com credenciamento no PPGArq – MAE/USP e que possuam vagas disponíveis, conforme ANEXO 4 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo o/a docente indicado/a para orientação não aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Sugere-se **sempre fazer um contato prévio com o/a docente pretendido/a para orientação**.

3.3. Para inscrição deve ser preenchido o formulário eletrônico e anexada toda a documentação obrigatória em formato pdf. Cada upload de arquivo deve ter no máximo 2 MB. No formulário deverá ser anexado também um arquivo único (de até 2 MB em formato pdf) contendo: histórico escolar da graduação, CV lattes/ currículo vitae e proposta de pesquisa (para candidaturas a Mestrado); OU histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado, CV lattes/currículo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Doutorado). **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**.

3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:

- I. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);
- II. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNM ou RNE;
- III. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU (somente para Mestrado) declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de janeiro de 2025. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;
- IV. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo Histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS INDÍGENAS (ANEXO 1 ou <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-inscricao/>) preenchido, datado e assinado;

- VI. Comprovação de pertencimento a um dos povos indígenas. Ou DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA (ANEXO 2 ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>);
- VII. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3 ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>), ou laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), como informado no item 1.6, caso se apliquem;
- VIII. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE/USP (ANEXO 5 ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>), preenchido, datado e assinado;
- IX. Currículo Lattes atualizado OU, na ausência deste, *Curriculum Vitae*;
- X. Memorial (até 5 páginas) relatando sua trajetória e no qual mencione: o grupo indígena específico a que está identificado; formação escolar/acadêmica; outros cursos realizados; atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, quando couber; experiência profissional; razões para se candidatar a um curso de pós-graduação em Arqueologia e para escolher o PPGArq – MAE/USP; e apreciações quanto às suas expectativas de formação acadêmica com o curso (sugestão de modelo disponível no ANEXO 6 deste Edital ou no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>);
- XI. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 7 e no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;
- XII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>, preenchido, datado e assinado. As instruções de solicitação de pesquisa no acervo do MAE/ USP encontram-se disponíveis em <http://mae.usp.br/acesso-ao-acervo/>.

3.5. **Candidaturas para Mestrado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4:

- I. Proposta de pesquisa concisa tendo até 8 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1,5. A proposta deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa a ser desenvolvido; 4) Justificativa para

escolha do tema; 5) Inspirações Teórico- Metodológicas; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.6. **Candidaturas para Doutorado** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4. os seguintes documentos:

- I. Diploma de mestrado OU ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de janeiro de 2025.
- II. Histórico escolar do Mestrado.
- III. Projeto de pesquisa preliminar, conciso, tendo até 12 páginas, excluída a bibliografia, em espaço 1,5. O Projeto deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa, a definição clara do objeto e do problema de pesquisa e o objetivo geral; 4) Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do Projeto articulada com a exposição sucinta do quadro teórico de referência; 5) Exposição concisa dos procedimentos que serão adotados para a pesquisa; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.7. Documentos complementares opcionais para a inscrição:

- I. Quaisquer documentos adicionais que a candidatura considere pertinentes para contextualizar/ explicar/ demonstrar o que foi exposto no Memorial referido no ITEM 3.4.X.

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. **Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão de leitura em inglês** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.2. As candidaturas para **Doutorado** deverão comprovar **também a compreensão de leitura em espanhol, OU francês OU italiano** até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.3. Candidaturas para **Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq – MAE/ USP** terão a compreensão de leitura em inglês demonstrada no Mestrado automaticamente validada para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.

4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês poderão ser dispensadas do certificado de compreensão de leitura em sua própria língua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8 ou no site <http://sites.usp.br/ppgarqmae/formularios-para-incricao/>). A solicitação será avaliada pela

CPG e, caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão em leitura nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq – MAE/ USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, NÃO serão matriculadas e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.

4.6. Para comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq – MAE/ USP, serão aceitos:

- I. Declaração de APTO/A emitida pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) na **FASE 3** do processo seletivo, conforme Itens 5.2 e 5.10 deste edital.
- II. OU Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar
- III. OU Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua na qual o exame de proficiência foi realizado;
- IV. OU Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG;

V.. Certificados de proficiência aceitos pelo PPGArq – MAE/ USP:

- a) Inglês: TOEFL IBT (79); TOEFL ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)
- b) Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)
- c) Espanhol: DELE (B2); SIELE (B2)
- d) Italiano: ProfLS (50%); TESTE DO IIC (B2)
- e) Exame de proficiência em inglês, espanhol, francês ou italiano emitido pelo Centro Interdepartamental de línguas da FFLCH/ USP exclusivamente para o Processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Arqueologia do MAE/USP.

4.7. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados no ITEM 4.6.I., assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG. Nesses casos, fazer contato prévio com consulta e documentação pertinente pelo email pos.mae@usp.br.

4.8. O PPGArq – MAE/ USP não se responsabiliza por ministrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado por membros docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação (CPG), sob supervisão da sua presidente ou vice-presidente. Membros da CPG avaliarão os Memoriais, as Propostas de pesquisa (no caso de Mestrado) e/ou Projetos de pesquisa preliminares (no caso de Doutorado) e os currículos das candidaturas, e indicarão docentes para a comissão de entrevista e para a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira.

5.1.1. Ficará a cargo da CPG a organização da Comissão de Verificação para análise de documento apresentado pela(o) autodeclarada(o) indígena optante pela ação afirmativa, considerando: 01 representante da comunidade indígena do MAE ou da USP, 02 estudiosos(as) das questões indígenas (um(a) docente e um(a) discente de pós-graduação do MAE-USP). A Comissão de Verificação analisará a documentação do item 1.1 deste edital, cabendo a ela emitir parecer favorável ou não.

5.2. Para aprovação no processo seletivo a candidatura deverá obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas FASES 1 e 2. A obtenção de avaliação 'NÃO APTA' na Fase 3 não implicará na reprovação no processo seletivo, ficando todas as candidaturas OBRIGADAS a apresentar certificação de proficiência em inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação de proficiência em espanhol, OU francês, OU italiano (somente para Doutorado) até a matrícula.

5.3. Candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador/a do PPGArq – MAE/ USP, que assumirá a orientação considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

5.4. O processo seletivo é dividido em **duas fases eliminatórias e obrigatórias**. Apenas as candidaturas aprovadas na FASE 1 poderão participar da FASE 2. O processo inclui também a FASE 3, que é posterior à divulgação do resultado final e é destinada apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem realizar a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira com vistas a obter a(s) declaração(ões) de APTA necessária(s) para matrícula, nos termos do ITEM 4.6.IV.

5.5. A **FASE 1** é constituída pela avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo (incluindo histórico escolar). A **FASE 2** é constituída por uma entrevista. A **FASE 3**, opcional, é constituída por uma avaliação da aptidão para leitura em inglês, espanhol, francês ou italiano (conforme o caso) que será realizada conforme o estabelecido no ITEM 5.10.

5.6. Nas FASES 1 e 2 as notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Na FASE 3 as candidaturas não receberão notas, apenas serão consideradas APTAS ou NÃO APTAS.

5.7. A nota final da candidatura no processo seletivo, que será utilizada para fins de classificação, será constituída pela média simples das notas obtidas nas FASES 1 e 2.

5.8. **FASE 1** – Avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo – ELIMINATÓRIA.

- I. A avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo será realizada por docente indicado/a pela candidatura como possível orientador/a, que deverá atribuir as notas e fazer um parecer circunstanciado relativo ao conjunto de documentos avaliados, o qual será disponibilizado à comissão de entrevista antes da arguição.
- II. **Candidaturas ao Mestrado** terão seus Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa avaliados da seguinte forma:
 - a. **Memorial (2,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Mestrado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
 - b. **Análise do Currículo (1,0 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (0,5 pontos) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia e participação em eventos] (0,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com ou sem apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em anais de congressos).
 - c. **Análise da Proposta de pesquisa (7,0 pontos):** Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema proposto ao curso de Mestrado em Arqueologia (2,0 ponto); coerência entre o tema proposto e as inspirações teórico-metodológicas (1,0 ponto); adequação das referências bibliográficas utilizadas ao tema proposto (2,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (2,0 ponto).
- III. **Candidaturas ao Doutorado** terão seus Memoriais, Currículos e Projetos de pesquisa preliminares avaliados da seguinte forma:
 - a. **Memorial (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Doutorado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;
 - b. **Análise do Currículo (2,5 pontos):** Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação e do mestrado (1,0 pontos); e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia [formação prévia, participação em eventos, publicações] (1,5 ponto). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação e no Mestrado; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com apresentação de trabalho, publicação de artigos e capítulos de livros.
 - c. **Análise do Projeto de pesquisa preliminar (5,0 pontos):** Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema e do problema de pesquisa proposto ao desenvolvimento de uma pesquisa de Doutorado em

Arqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema e o problema propostos, o objetivo geral e o quadro teórico de referência (1,0 ponto); pertinência dos procedimentos de pesquisa propostos para atingir o objetivo geral pretendido (1,0 ponto); viabilidade de execução do Projeto e a adequação do cronograma ao prazo de um Doutorado (1,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

5.9. FASE 2 – Entrevista – ELIMINATÓRIA

- I. As entrevistas serão realizadas on-line por meio de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será comunicado após o resultado da FASE 1. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet, o equipamento necessário para realização da entrevista (obrigatório o uso de câmara) e sua presença no horário agendado para entrevista (horário de Brasília). Será tolerado um atraso de 10 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o não comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.
- II. Cada entrevista terá duração de no máximo meia hora e, caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, ela poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão a entrevista será cancelada e reagendada, neste caso apenas um reagendamento poderá ser feito.
- III. As entrevistas da FASE 2 serão conduzidas pela comissão de entrevista, que poderá ser diferente para cada candidatura, e estará formada por três docentes do PPGArq – MAE/USP, entre os quais deverá estar o/a docente que a candidatura indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição.
- IV. A arguição da entrevista versará sobre os Memoriais, Currículos e Propostas de pesquisa, para Mestrado, OU Projetos de pesquisa preliminares, para Doutorado. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:
 - a. Consistência entre a trajetória acadêmica e a pesquisa que se pretende realizar;
 - b. Perspectivas de estudo e pesquisa expressas na Proposta de pesquisa OU Projeto de pesquisa preliminar, bem como o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-graduação para o qual se candidatou;
 - c. Aptidão e potencial para cumprir com qualidade e no tempo previsto as exigências acadêmicas do curso;
 - d. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo máximo do curso (Mestrado ou Doutorado, segundo o caso);
 - e. Articulação e coerência das ideias expressas oralmente.
- V. Membros da comissão de entrevista atribuirão, em conjunto, uma única nota a cada candidatura.

5.10. **FASE 3** – Verificação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) –. Essa fase NÃO É OBRIGATÓRIA e não alterará o resultado do processo seletivo composto pelas FASES 1 e 2. O objetivo dela é promover a acessibilidade ao PPGArq quanto à demonstração de aptidão para a leitura de bibliografias em língua estrangeira.

- I. A verificação de aptidão em leitura em língua estrangeira será oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2. O objetivo dessa fase é criar uma alternativa às demais formas de demonstração da aptidão para a leitura de língua estrangeira admitidas para matrícula no PPGArq – MAE/ USP, que permita aumentar a acessibilidade das candidaturas indígenas ao programa ao mesmo tempo em que se atende ao regulamento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo.
- II. Candidaturas interessadas em realizar a FASE 3 deverão se inscrever para avaliação segundo o ITEM 10 (cronograma) deste Edital, pelo e-mail seletivo.ppgarq.mae@usp.br. A comissão de verificação de aptidão em língua estrangeira, após avaliar individualmente as candidaturas inscritas, conferirá uma declaração de aptidão válida APENAS para a matrícula no PPGArq – MAE/ USP, não sendo por nenhum meio um certificado de proficiência na(s) língua(s) avaliada(s).
- III. Candidaturas que forem realizar a(s) verificação(ões) de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) deverão traduzir para o português um trecho de um dos textos indicados no ITEM 5.11 deste Edital, segundo a(s) língua(s) para as quais tenha solicitado a verificação.
- IV. Os trechos a serem traduzidos estão informados no ANEXO 9 e a tradução, por escrito, deverá ser enviada para o e-mail seletivo.ppgarq.mae@usp.br, segundo cronograma disponível no ITEM 10 deste edital.
- V. As verificações de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) serão corrigidas pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) que será composta por de três membros docentes da CPG, os quais em conjunto deverão classificar à candidatura como APTA ou NÃO APTA, considerando-se os seguintes critérios:
 - a. Aderência entre as ideias expressas no texto em língua estrangeira e o texto da tradução;
 - b. Coerência do texto em português resultante da tradução;
- VI. Candidaturas consideradas NÃO APTAS poderão repetir a prova nos dias posteriores à divulgação do resultado.

5.11. A bibliografia indicada para as provas de compreensão de língua estrangeira está disponível através de solicitação endereçada ao email bibmae@usp.br. Os trechos a serem traduzidos estão informados abaixo entre parênteses.

- I. Inglês: Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. *Journal Australian Archaeology* (73): 25-32.
- II. Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. *Revista Argentina de Antropología Biológica* 17(2).
- III. Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. *Les nouvelles de l'archéologie* 126: 41-45.

- IV. Italiano: Chavarría Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]

6. DOS RECURSOS

6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da nota outorgada nas FASES 1 e 2. Quem desejar entrar com recurso deve enviar email para seletivo.ppgarq.mae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção com justificativa circunstanciada.

6.2. A CPG revisará a avaliação obtida na fase para a qual está sendo solicitada a revisão, podendo propor nova(s) nota(s) ou ratificando a nota anteriormente obtida. A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso desta decisão.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma (ITEM 10) deste Edital e será feita através do site do PPGArq – MAE/USP. (<http://sites.usp.br/ppgarqmae/resultados/>). O resultado final após homologação pela CPG será também publicado no D.O.E. Informações poderão ser também solicitadas por e-mail.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidaturas Optantes indígenas aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 preencherão, pela classificação, as vagas disponíveis em cada nível (Mestrado ou Doutorado).

8.2. Caso **não haja** candidaturas aprovadas em um dos níveis, a vaga desse nível será transferida para o outro nível e preenchida pela segunda candidatura colocada deste nível. Assim, se não houver aprovados para o Mestrado a vaga será alocada no nível de Doutorado e vice-versa.

8.3. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem: nota obtida na entrevista; nota obtida no conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminar - Currículo; e nota parcial obtida na avaliação da Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminar.

8.4. A posição de **classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa** do PPGArq – MAE/USP. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq – MAE/USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG e pela Comissão de Bolsas em documento específico.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os prazos para a apresentação da documentação para realização da primeira matrícula encontram-se no ITEM 10 – Cronograma, deste edital. Os documentos poderão ser apresentados pessoalmente no Serviço de Pós-graduação ou enviados pelo correio, com data de postagem anterior ou igual ao último dia previsto para realização das matrículas. Dados para correspondência: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.

9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 9.2 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.

9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para matrícula, pela entrega (no balcão) ou envio, pelo correio:

- I. Formulário de matrícula assinado pelo/a docente orientador/a (disponível no sítio <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios/>);
- II. Comprovante de proficiência/ compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 deste Edital, para candidaturas aprovadas que não optaram pela FASE 3.
- III. Brasileiros/as deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada do original, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar)
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.
- V. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
25/11 a 12/12/2024	Entre 9h de 25/11 e 17h de 12/12 (horário de Brasília)	Período de inscrição no processo seletivo on-line
13/12/2024		FASE 1: Análise do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo
16/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação dos aprovados na FASE 1
17 a 18/12/2024	Até 14h (horário de Brasília) de 18/12	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 1
19/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 1
08 a 10/01/2025		FASE 2: Entrevistas
13/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Resultado final homologado
13 a 14/01/2025	Até 14h (horário de Brasília) de 14/01	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 2
15/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursal da FASE 2
16/01/2025	Entre 9h e 17h (horário de Brasília)	Inscrição para FASE 3 (opcional)
17/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Envio da tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira
20/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional):divulgação do resultado
22/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Para candidaturas consideradas não aptas - envio da segunda tentativa de tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira
24/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional): divulgação do resultado das segundas tentativas
27 a 31/01/2025	Entre 9h de 27/01 e 16h de 31/01 (horário de Brasília)	Entrega (no balcão) ou envio, pelo correio, da documentação constante no ITEM 9.3. Endereço: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato dessa Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq – MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reserva de vagas destinadas à candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante indígena e acionará o sistema de Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indígenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq – MAE/USP e estará à disposição para verificação, de quem a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me indígena** e optando por concorrer neste processo seletivo específico para candidaturas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____
_____, localizada no Município de _____
_____, Estado de _____
_____, declaramos para os devidos fins que o/a estudante

_____, RG: _____, CPF: _____, nascido/a
em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Nome completo: _____
CPF (se houver): _____
RG (se houver): _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
CPF(se houver): _____
RG (se houver): _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____
CPF (se houver): _____
RG (se houver): _____
Telefone de contato: _____
Assinatura: _____

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 4

Lista de Orientadores com vagas disponíveis

Orientadores Permanentes/Plenos	Contato	Vagas
Paulo de Blasis	deblasis@usp.br	1 Mestrado 1 Doutorado
Marilia Xavier Cury	maxavier@usp.br	1 Mestrado 1 Doutorado
Maria Luísa Lucas	mlucas@usp.br	1 Mestrado 2 Doutorado

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu

_____,
RG _____, inscrito/a sob o CPF
_____, declaro que li o EDITAL PARA INGRESSO DE
ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA do Museu de Arqueologia e
Etnologia da Universidade de São Paulo, estando ciente de seus termos e de acordo com
as regras e normas ali definidas.

Local e data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 6

MEMORIAL DE CANDIDATA/O AUTODECLARADA/O INDÍGENA

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, apresento através deste memorial a minha candidatura para o curso de () Mestrado; () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo. Para cumprimento do disposto no ITEM 3.4.XI do Edital de Seleção específico para candidatos indígenas também me declaro como pertencente ao povo _____.

2. RAZÕES PARA CANDIDATAR-SE AO PPGARQ – MAE/ USP

[De forma narrativa, descreva as razões que levaram a sua candidatura ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia. Você deve também apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que motivaram a escolher este Programa para sua formação, assim como suas expectativas com o curso e com a contribuição dele para a sua formação acadêmica e atuação profissional no futuro].

3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. Destaque também, se achar que é o caso, outras formações e conhecimentos adquiridos em sua ou em outras comunidades].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO [Este item não será avaliado]

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Local e data:

Assinatura:

PPGArq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Arqueologia
Museu de Arqueologia e Etnologia
Universidade de São Paulo

Eu, _____, na
condição de responsável pelo acervo sob guarda
_____ (nome da Instituição) declaro
que _____ (nome por
extenso da pessoa candidata ao processo seletivo), RG
_____ (número do RG e órgão de expedição da pessoa
candidata), CPF _____ (número do CPF da pessoa
candidata) poderá utilizar as coleções/acervos
_____ (no
me das coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO
EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 8

**Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à
própria língua MATERNA**

À Comissão de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Museu de Arqueologia e Etnologia

Universidade de São Paulo

Eu, _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____ conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq – MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq – MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data:

Assinatura:

PPGARq – MAE/ USP – PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 9

Trechos para avaliação de compreensão de leitura em língua estrangeira

Traduzir o APENAS o(s) trecho(s) relativo(s) à(s) línguas que devem ser avaliadas conforme o caso

Ingles; Guilfoyle, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). A Structure And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Context: A Case Study from Dunsborough, Southwest Western Australia. *Journal Australian Archaeology* (73): 25-32.

Página 25, parágrafos 2 e 3.

“The approach adopted in this paper is rooted in theories of Indigenous archaeologies (e.g. Anyon *et al.* 2000; Aplin 2002; Fairclough 2006; Lozyny 2006; McNiven 1994; McNiven and Russell 2005; Mowaljarlai and Watchman 1989; Silliman 2008; Smith and Wobst 2005; Sullivan *et al.* 2008). Two particular frames of reference provide the theoretical basis for our approach:

doing indigenous archaeology means embracing an archaeology for, with, and by indigenous people, a prepositional diversity that produces and engages a plethora of methods, theories and practices that share the goal of making archaeology responsive to Indigenous needs, histories, perspectives and worldviews (Silliman 2008:2).

For Australian archaeology, the goal is the creation of a community-based archaeology built around partnerships between Indigenous communities and archaeologists that employ mutually acceptable research agendas, work practices, and interpretive frameworks (McNiven and Russell 2005:258).

McNiven and Russell (2005) explore the dichotomy between engaging Indigenous people as either 'stakeholders' or 'owners' in managing cultural heritage. They fundamentally disagree with the stakeholder model:

The stakeholder model has appeal among many archaeologists and cultural heritage managers because it facilitates management of archaeological sites and associated conflicts over how such sites should be treated. Under the guise of democratization of the management process, the entire ownership issue is sidestepped and Indigenous peoples are reduced to mere participants in the management of Indigenous sites (McNiven and Russell 2005:236).

Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. *Revista Argentina de Antropología Biológica* 17(2).

Página 2, parágrafos 1 e 2:

En la Argentina, la relación entre comunidades originarias e investigadores de las diferentes especialidades de la Antropología evidencia una diversidad de posicionamientos. En algunos casos, estas perspectivas se han sostenido sin modificaciones a lo largo de muchos años y en otros han ido variando como resultado de la revisión de ideas y nuevas experiencias (por ejemplo, Jofre, 2010; Fabra et al., 2014). En el marco de sus luchas, las organizaciones de comunidades originarias han ganado espacios y crecido en número. Esto también se ve reflejado en su presencia dentro de las estructuras políticas a distintas escalas, por ejemplo, el Instituto Nacional de Asuntos Indígenas (INAI) y direcciones locales de Asuntos Indígenas.

Por otro lado, entre los investigadores existen diferentes miradas y grados de participación en temas vinculados a la problemática indígena actual. También es relevante la actuación de los organismos oficiales que, además de financiar la investigación científica, solicitan a los investigadores que consideren el impacto social de su trabajo (tanto sobre la comunidad involucrada de manera directa como sobre la sociedad en su conjunto) y los aspectos éticos relacionados. En muchos lugares del país se están desarrollando nuevas formas de vinculación entre comunidades originarias y profesionales; particularmente, de las diversas especialidades de la Antropología, pero también de otros campos científicos.

Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. Les nouvelles de l'archéologie 126: 41-45.

Página 45, parágrafo 1.

L'histoire de l'archéologie amazonienne au xxe siècle constitue une chronique de la domination du monde occidental sur les Amérindiens, qui se reflète distinctement dans les ouvrages scolaires. De gros changements sont pourtant survenus il y a peu avec, par exemple, l'introduction de nouveaux manuels équatoriens d'histoire précolombienne pour les classes de cm2 et de 6e, dans lesquels des archéologues nationaux décrivent de manière didactique et moderne plusieurs cultures saillantes de l'époque précolombienne. L'éducation patrimoniale s'impose depuis peu en Amazonie brésilienne, que ce soit par la publication de manuels, de cours dans les communautés ou de grands symposiums dans les congrès. Cette évolution dénote des progrès remarquables dans la discipline et une forte prise de conscience. Comme dans tous les pays amazoniens, mais aussi d'autres nations plus éloignées, l'archéologie a été l'affaire d'archéologues étrangers durant près d'un siècle. Grâce à des coopérations de plus en plus équilibrées, ce sont eux qui ont formé la génération d'archéologues nationaux prenant aujourd'hui en main cette discipline dans leur pays. Les collaborations internationales se poursuivent sous de nouvelles formes permettant des apports fructueux pour tous les partenaires.

Italiano: Chavarría Arnau, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]

Página 370, parágrafos 1 e 2

Negli ultimi anni, in Italia si sono moltiplicate le pratiche e le riflessioni su quella che nel mondo anglosassone viene genericamente definita *Public Archaeology*, termine che comprende tutte le attività di coinvolgimento del pubblico nei progetti di archeologia. Ad esempio, per Tim Schadla-Hall: «Public archaeology is any area of archaeological activity that has the potential to interact with the public – the vast majority of whom, for a variety of reasons, know little of archaeology as an academic subject».

In Italia, nella maggior parte dei progetti di archeologia pubblica, il coinvolgimento tra archeologi e pubblico è consistito nella comunicazione dei metodi archeologici e dei risultati degli scavi attraverso numerose attività, soprattutto indirizzate ai giovani e agli appassionati (nel Parco Archeologico di Poggibonsi, a Torcello e Vignale, tra gli esempi più notevoli)². Tali iniziative, talora favorite da finanziamenti che specificatamente le richiedono, in altri casi sono frutto di scelte degli archeologi, e nel loro insieme hanno senz'altro rappresentato una svolta rispetto al carattere "elitario" dell'archeologia, perseguito fino a tempi recenti.

– Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a saber: 1. Intime-se novamente a defesa para que, no prazo de 7 (sete) dias, apresente as alegações finais nos termos do art. 292 da Lei nº 10.261/68. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUCIANE DA SILVA BUENO – OAB/SP 394.087
PROCESSO SEDUC 18479/2019
INTERESSADO: J.E.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 174, a saber: 1. Diante da certidão de fls. 173 e em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 28/01/2025, às 15:30 horas, objetivando a oitiva de informante e testemunhas arroladas pela Administração, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à informante e testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2. A informante e as testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimados da audiência e para que informem, até o dia 21/01/2025, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-zup@sp.gov.br). 3. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LUIZ DIAS DE OLIVEIRA – OAB/SP 457.886
DR. LEONARDO MOPTA GOVEIA – OAB/SP 189.905
PROCESSO SEDUC 941782/2022
INTERESSADO: R.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 147, a saber: 1. Ciência aos defensores de que a fase de relação de fls. 147 foi convertida em audiência para a prolação de sentença no processo criminal nº 1526837-35.2021.8.26.0114 da 1ª Vara Criminal de Campinas, o que ocorreu no último dia 01/11/2024. Cópia da sentença proferida foi anexada a estes autos, de fls.138/146. 2. Nesse sentido, fica facultada manifestação da defesa sobre a prova acrescida no prazo de 5 (cinco) dias. 3. No silêncio, venham os autos conclusos para elaboração de relatório final. 4. Publique-se. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FÁBIO SANTO CUSTÓDIO – OAB/SP 369.080
DR. BRUNO CUSTÓDIO – OAB/SP 455.361
PROCESSO SEDUC 015.00158870/2023-01
INTERESSADO: D.B.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 140, a saber: Considerando-se o contido no prontuário médico do indiciado enviado pelo DPME, fica deferida a realização do exame pericial pretendido pela defesa. Nesse sentido, a Administração, desde já, apresenta os seguintes quesitos: 1. O acusado, à época dos fatos (início do ano de 2023) mencionados na portaria, apresentava doença mental ou anomalia psíquica? 2. Em caso positivo, qual a doença ou anomalia psíquica? 3. Em razão da natureza da doença / anomalia psíquica, ao tempo dos fatos, é possível afirmar que o acusado era inteiramente incapaz de entender o processo administrativo praticado e de determinar-se de acordo com esse entendimento? 4. Em razão das mesmas circunstâncias referidas no quesito anterior, o acusado possivelmente, ao tempo dos fatos, reduzida capacidade de entender o caráter ilícito das condutas praticadas e de determinar-se de acordo com esse entendimento? 5. Eventual doença ou anomalia psíquica influenciou na vontade do acusado em praticar dos fatos narrados na portaria inicial? Em termos de prosseguimento, intime-se a defesa para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente os quesitos que entender pertinentes. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
DR. LEONELTA TAISS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. FRANSILSENE DOS SANTOS SANTIAGO – 265.756
DR. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.933
DR. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DR. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DR. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DR. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DR. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DR. LUIZ ALBERTO GOMES – OAB/SP 359.122
DR. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DR. STELA LUCAS LECH – OAB/SP 475.969
DR. SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 295.298
PROCESSO SEDUC 147408/2021
INTERESSADO: O.C.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 89, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 88/89v em favor do indiciado. A peça defensiva se fez acompanhar de rol de testemunhas que serão ouvidas oportunamente. 2. Em termos de prosseguimento, fica designada audiência para o dia 29/01/2025, às 15:00 horas, objetivando EXCLUSIVAMENTE a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 3. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimadas da audiência e para informarem, até o dia

22/01/2025, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-zup@sp.gov.br). 4. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LEONELTA TAISS DA SILVA – OAB/SP 393.344
DR. SAMUEL MORAES VIEIRA – OAB/SP 295.298
DR. TALES CUNHA CARRETERO – OAB/SP 318.933
DR. SARA TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 432.182
DR. FRANSILSENE DOS SANTOS SANTIAGO – 265.756
DR. MEIRE ANA DE OLIVEIRA – OAB/SP 160.406
DR. TATIANA SOARES DE SIQUEIRA – OAB/SP 267.298
DR. PATRICIA LAFANI VUCINIC – OAB/SP 196.889
DR. ADRIANA ANDRÉA DOS SANTOS – OAB/SP 154.168
DR. CESAR RODRIGUES PIMENTEL – OAB/SP 134.301
DR. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
DR. MARCUS VINICIUS THOMAZ SEIXAS – OAB/SP 228.902
DR. CHRISTIANE TORTURELLO – OAB/SP 176.823
DR. LUIZ ALBERTO GOMES – OAB/SP 359.122
DR. LEDA DOS SANTOS RAMOS – OAB/SP 371.207
DR. STELA LUCAS LECH – OAB/SP 475.969
DR. SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS – OAB/SP 295.298
INTERESSADO: O.J.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 151 e vs., a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 148/150v em favor do indiciado. A peça defensiva se fez acompanhar de rol de testemunhas que serão ouvidas oportunamente. 2. Quanto a preliminar invocando hipotético cerceamento ao direito de defesa, o acusado se insurge contra uma suposta ausência de contraditório. A defesa alega a realização no âmbito do Ministério de Ensino da Região de Ribeirão Preto. Nesse contexto, deve-se mencionar que a apuração preliminar realizada na Diretoria de Ensino se constitui em procedimento prévio, facultativo, de natureza inquisitorial. Por não ensejar a punição do agente público, mas apenas servir como instrumento de coleta de informações que poderia acarretar a instauração de um processo disciplinar, não se cogera de obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Pacífico o entendimento jurisprudencial sobre a matéria: "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. SINDACIÇÃO PRELIMINAR. GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DE CARÁTER INQUISITORIAL. POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD). SUPERAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DO PROCEDIMENTO PREPARATORIO. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 343/STJ. EDIÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 5 DO STF. ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. INADMISSIBILIDADE NA VIA DO AGRAVO INTERNO. 1. A tese de ocorrência da prescrição da ação disciplinar não foi apreciada pelo Tribunal de origem, tampouco suscitada nas razões do recurso especial, caracterizando-se, pois, clara inovação recursal que não pode ser conhecida neste momento processual. 2. Este Tribunal Superior consensou o entendimento de que a sindicância instaurada com caráter meramente investigatório (inquisitorial) ou preparatório de um processo administrativo disciplinar (PAD), é dizer, aquela que visa a apurar a ocorrência de infrações administrativas sem estar dirigida, desde logo, à aplicação de sanção ao servidor público, é dispensável a observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, sendo prescindível a presença obrigatória do investigado. 3. Outrossim, "havendo a instauração do devido processo administrativo disciplinar, resta superado o exame de eventuais irregularidades ocorridas durante a sindicância". (MS 9.668/DF, relatado a Ministra LAURITTA VAZ. Dia 01/02/2010). 4. Nos termos do enunciado da Súmula Vinculante nº 5 do STF: "A falta de fase técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição". 5. Agravo regimental a que se nega provimento." (STJ) – AgrRg no REsp 982.984/DF, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, 5ª Turma, Dia de 21/09/2012). 3. Os demais argumentos lançados na peça defensiva confundem-se com o mérito da causa, razão pela qual serão objeto de apreciação após o encerramento da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 4. Fica deferida a verificação quanto a eventual gravação das câmeras instaladas na escola. Assim, expõe-a o(a) Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto para que, no prazo de 10 (dez) dias, envie o vídeo das imagens realizadas pelas câmeras instaladas na E.E. "Osório de Almeida", referentes aos anos de 2021 e 2022, onde o acusado apareça mantendo algum contato físico com seus alunos. 5. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. LILIAN ROBERTA TÂME MANETI – OAB/SP 107.253
DR. SANDRA MARA FREDERICO – OAB/SP 171.756
PROCESSO SEDUC 15.0008276/2023-02
INTERESSADO: K.C.M.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 180, a saber: 1. Assente justificativa plausível, indefiro o pedido requerido. Mantenho-se a audiência de forma virtual, enviando-se o tutorial para que a acusada acesse o link da reunião de qualquer dispositivo, cumprindo ressaltar que há a possibilidade do comparecimento junto ao escritório de seu patrono. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. IVAN NICOLOFF VATOFF – OAB/SP 140.462
PROCESSO SEDUC 15.00424081/2023-06
INTERESSADO: F.L.L.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 61 a saber: 1. Recebo a(s) defesa(s) prévia(s) de fls. 60, com rol de testemunhas. A matéria alegada será apreciada após o encerramento da instrução processual. Fica facultada a oitiva com o mérito. As testemunhas arroladas pela defesa deverão comparecer à audiência independentemente de notificação, conforme dispõe o artigo 287 do EFPC. A Equipe de Assistência da Unidade Processante enviou o convite da audiência para a

a Defesa Técnica a qual se responsabilizará em encaminhar para as suas testemunhas. 2. Junte-se FAl atualizada. 3. Designo o dia 25 de fevereiro de 2025, às 14h para oitiva das testemunhas da Administração/Defesa. A audiência de instrução será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, ficando facultado a testemunha a escolha do local onde pretende prestar seu depoimento/suas declarações. Para tanto, a testemunha da administração deverá informar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o endereço: pge-ppd-8up@sp.gov.br, imprimeativamente, no 10 dias úteis antes da audiência designada, fazendo referência no assunto: "número do processo, dia e horário da audiência". 4. Intime-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEXANDRE AGRICO DE PAULA – OAB/SP 215.306
DR. THABATA RODRIGUES AGRICO DE PAULA – OAB/SP 202.190
PROCESSO SEDUC 1582063/2018
INTERESSADO: A.C.M.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 912 a saber: 1. Fls. 910/911 – Indefiro o novo pedido de redesignação de audiência formulado em 18/11/2024. 2. A audiência será realizada por videoconferência, podendo as testemunhas e causídicos escolherem o local onde pretende prestar seu depoimento ou acompanhar o ato. 3. Por ocasião do recebimento das defesas prévias (fls. 849), ficou expressamente consignado que as testemunhas arroladas pela defesa deverão comparecer à audiência independentemente de notificação conforme dispõe o artigo 287 do EFPC. O link será encaminhado para a defesa técnica que se deve providenciar de acordo com suas testemunhas. As defesas foram devidamente identificadas e não se opuseram de tal decisão, portanto, precluso o pedido formulado pela ilustre Defesa. Incumbe destacar que a prova de antecedentes do acusado será feita exclusivamente por documentos, até as alegações finais, conforme determina o parágrafo 2º, do artigo 283, do EFPC. 4. Intime-se. 5. Publique-se. 6. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. VANESSA APARECIDA DIAS PEREIRA - OAB/SP 391.187
DR. GUSTAVO ANTONIO CASARIM – OAB/SP 246.083
DR. ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS DE SAMPAIO FERRAZ – OAB/SP 405.220
DR. ROBERTO KASSIM JUNIOR – OAB/SP 193.472
DR. CARMEN CRISTINA FERREIRA PEDROSO – OAB/SP 241.646

DR. GIOVANI GOMES DE MORAES – OAB/SP 319.756
DR. CARMEN CRISTINA FERREIRA PEDROSO – OAB/SP 241.646
INTERESSADO: R.J.C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 912 a saber: 1. Recebo a manifestação da defesa e indefiro o requerimento para que sejam enviados os depoimentos das testemunhas arroladas no processo SES 20050/2021, em curso pela 11ª Unidade, recebidos como prova emprestada. 2. Ofício – 3. Com a vinda dos documentos, fica encerrada a instrução processual. Oportunamente, será o defensor intimado para apresentar alegações finais. 4. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. QUELI CRISTINA PEREIRA CARVALHAIS - OAB/SP 140.496
PROCESSO SEDUC 024.00043610/2023-15
INTERESSADO: J.S.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 329 a saber: 1. Recebo a ficha de frequência do ano em curso encaminhada pela origem. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ADRIANE ISABELLE GOMES FELICIANO – OAB/SP 335.505
PROCESSO SEDUC 024.00130200/2023-11
INTERESSADO: S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 76 a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 74/75, com requerimento para oitiva de quatro testemunhas. Agrade-se a vinda do ofício do DPME. 2. Designo audiência de instrução para o dia 12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas. Intime-se a defesa para que forneça o endereço eletrônico da testemunha Nai Holanda, para a qual a Assistência possa enviar os links necessários para a videoconferência para as endereços eletrônicos das testemunhas informadas. 3. Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS – OAB/SP 97.365
DR. MOACIR APARECIDO MATEUS PEREIRA O OAB/SP 116.800

PROCESSO SEDUC 024.0002230/2023-21
INTERESSADO: R.T.D.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 123 a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls.122, sem requerimentos. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa para que apresente alegações finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ANA CAROLINA NOGUEIRA DE MAGALHAES – OAB/SP 335.678
PROCESSO SEDUC 468402020 – SEI 024.00012566/2023-00
INTERESSADO: S.C.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 174 e vs., a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls. 159/172. 2. Não obstante a defesa prévia contenha matéria de mérito, e a sede apropriada sejam as alegações finais, posto que se destinam à especificação de provas, no tocante à preliminar de ausência de citação, reitero o quanto decidido em audiência. 3. A defesa arrolou seis testemunhas, sendo segundo o artigo 283 da Lei 10.261/68 "o comparecimento do não acusado ao interrogatório, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para requerer a produção de provas, ou apresentá-las. (NR) §5º 1º - o presidente e cada acusado poderão arrolar até 5 (cinco) testemunhas. Ademais, duas delas são médicos, os quais não poderão esclarecer o porquê do não comparecimento da acusada ao trabalho nas datas que constam das fichas de frequência como faltas injustificadas; assim, de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, possível a apresentação de relatório médico. 4. Logo porque o artigo 290 estabelece "somente poderão ser indeferidos pelo presidente, mediante decisão fundamentada, os requerimentos de nenhum interesse para o esclarecimento do fato, bem como as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias. 5. Designo audiência de instrução para o dia 6 de dezembro às 15:30 horas. Intime-se a defesa para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas indique os endereços eletrônicos das testemunhas indicadas (Flavia, Tereza, Maria Aparecida e Marinalva) para que seja enviado o link de acesso à videoconferência. 6. Publique-se e cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MÁRCIO ROMUALDO SANTOS DA SILVA – OAB/SP 391.679
PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Intimação para Ciência.
INTIMAÇÃO. Processo 134.000303942/2023-83. Concessória Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAs. Para ciência e manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Intimação para Ciência.
EXPEDIENTE 134.00033720/2024-76
CONCESSIONÁRIA VIA PAULISTA S/A Intimação para ciência e eventual manifestação referente ao Relatório 0046676534 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

EXPEDIENTE 134.00033717/2024-54
CONCESSIONÁRIA VIA PAULISTA S/A Intimação para ciência e eventual manifestação referente ao Relatório 0046675613 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Disponibilização de Visto e Eventual Manifestação
Autos 8979/DER/1980 - Protocolo nº 659.680/2024 – Acha-se aberto por 7 (Sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VIAÇÃO PIRACIBANA S/A, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Panorama e São Bemard do Campo. O pedido de visto e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@atensp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (PPGARQ – MAE/ USP)
PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA INGRESSO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA.

A Comissão de Pós-graduação (CPG) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP) torna pública neste Edital a abertura das inscrições e estabelece as normas de seleção específicas para ingresso de candidaturas indígenas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (PPGARQ – MAE/ USP). As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024.

A Política de Ação Afirmativa implementada neste Edital destina-se exclusivamente a candidaturas auto-declaradas indígenas com nacionalidade brasileira. O processo de seleção por preenchimento de vagas de ampla concorrência e para preenchimento de vagas reservadas sob Política de Ação Afirmativa voltada para candidaturas pretas/ pardas é objeto de outro Edital.

1. DA CANDIDATURA

1.1. Candidaturas que desejarem participar do processo seletivo devem ser encaminhadas para este Edital de forma obrigatoriamente autodeclaradas indígenas através do documento de AUTO-DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS disponível no ANEXO 1 e no site http://sites.usp.br/ppgarq/ formulários-para-inscricao/. Deverão também, obrigatoriamente,

acompanhar à Resolução CoIP No. 8558, de 5 de janeiro de 2024 e apresentar uma comprovação:

I – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto 63.79/2018, ou; II – memorial do(a) autor(a) por escrito ou em vídeo, em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços de saúde candidato/família expedido por unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidato/familiar pertence a grupo indígena, ou;

III – declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderanças, professores, dentre outros) (ANEXO 2 deste edital);

IV – declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

1.2. É condição para ingresso no PPGArq – MAE/USP ter concluído um curso de graduação plena.

1.3. Poderão candidatar-se à seleção para Mestrado, pessoas que tenham concluído um curso de graduação plena, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

1.4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado, pessoas portadoras de título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras. Para títulos de Mestre obtidos no exterior, deverá ser feita a solicitação de equivalência do título no ato da inscrição. Candidaturas com provável titulação até 01 de janeiro de 2025 poderão participar do processo seletivo, mas deverão apresentar a documentação exigida no ato da matrícula. Caso a documentação exigida não seja entregue, a pessoa não será matriculada.

1.5. Pessoas com deficiência podem assim se autodeclarar no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente apresentar a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, disponível no ANEXO 3 deste Edital e no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao> e serem especificados os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas de conhecimento e de compreensão em língua(s) estrangeira(s).

1.6. Pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com as demais candidaturas, no que se refere a: conteúdo das provas; avaliação; critérios de aprovação; nota mínima exigida; horário e local de aplicação das provas. Suas provas serão adaptadas respeitando as particularidades da pessoa e os recursos do MAE/ USP.

1.7. No caso das candidaturas de neurodivergente, disléxicos e/ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou transtorno de Déficit de Atenção (TDA), deverão obrigatoriamente apresentar no ato da inscrição, o laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), observando-se:

- Ser escrito em letra legível.
- Indicar o Código Internacional de Doenças (CID).
- Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, ou assinatura digital com código de autenticação oficial.

Para essas candidaturas comprovadas, haverá o tempo adicional de 60 minutos para a Fase 3 (opcional, preparação e o encaminhamento da prova de aptidão em língua estrangeira).

2. DAS VAGAS
2.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 04 (quatro) vagas para ingresso no Doutorado. Caso a(s) vaga(s) oferecida(s) em um dos níveis (Mestrado ou Doutorado) não seja(m) preenchida(s), será(ão) redistribuída(s) e destinada(s) a candidatura(s) aprovada(s) do outro nível.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições estarão abertas entre 25 de novembro e 12 de dezembro de 2024. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição para Mestrado e Doutorado do edital para Indígenas disponíveis na página do programa <https://sites.usp.br/ppgargmae/inscricao-2023/>, entre as 09:00h do dia 25/11/2024 e às 17:00h do dia 12/12/2024, sendo que não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. No ato da inscrição deve ser indicado qual docente pretendendo-se na orientação a partir da lista de docentes com credenciamento no PPGArq – MAE/USP e que possuem vagas disponíveis, conforme ANEXO 4 deste Edital. Tal indicação é apenas uma sugestão, podendo o(a) docente indicado(a) para orientação não aceitar a indicação e cabendo à CPG a aprovação/confirmação da orientação. Sugere-se sempre fazer um contato prévio com o(a) docente pretendido(a) para orientação.

3.3. Para inscrição deve ser preenchido o formulário eletrônico e anexada toda a documentação obrigatória em formato pdf. Cada upload de arquivo deve ter no máximo 2 MB. No formulário deverá ser anexado também um arquivo único (de até 2 MB em formato pdf) contendo: histórico escolar da graduação, CV lattes/ currículo vitae e proposta de pesquisa (para candidaturas a Mestrado); OU histórico escolar da graduação, histórico escolar do mestrado, CV lattes/currículo vitae e projeto de pesquisa (para candidaturas a Doutorado). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.4. Documentos obrigatórios para a inscrição que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:
I. Para candidaturas brasileiras: RG e CPF (Não será aceita CNH ou documento similar);
II. Para candidaturas estrangeiras: Passaporte, RNI ou RNE; III. Diploma de Graduação Plena OU, Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau, OU (somente para Mestrado) declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem (em papel timbrado, devidamente carimbado pela secretaria acadêmica ou equivalente e assinado pela coordenação de curso ou equivalente) de que o curso deverá ser concluído até 01 de janeiro de 2025. No caso de graduação realizada no exterior cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma;

IV. Histórico Escolar da Graduação. No caso de graduação realizada no exterior cujo histórico esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada;
V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS INDÍGENAS (ANEXO 1) ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao> preenchido, datado e assinado;
VI. Comprovação de pertencimento a um dos povos indígenas OU DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA (ANEXO 2) ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao> preenchido, datado e assinado;
VII. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 3) ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao> preenchido, datado e assinado, ou laudo diagnóstico indicando o Código Internacional de Doenças (CID), como informado no item 1.6, caso se apliquem;

VIII. Documento de Declaração de ciência e concordância com as regras estabelecidas no Edital de Seleção para ingresso no PPGArq – MAE/USP (ANEXO 5) ou <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao> preenchido, datado e assinado;

IX. Currículo Lattes atualizado OU, na ausência deste, Currículo Vitae;

X. Memorial (até 5 páginas) relatando sua trajetória e no qual mencione o grupo indígena específico a que está identificando; formação acadêmica em português, espanhol e inglês; atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, quando couber; experiência profissional; razões para se candidatar a um curso de pós-graduação em Arqueologia e para escolher o PPGArq – MAE/USP; e apreciações quanto às suas expectativas

de formação acadêmica com o curso (sugestão de modelo disponível no ANEXO 6 deste Edital ou no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>);

XI. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda de instituições que não o MAE/ USP: carta de anuência da instituição de guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, segundo modelo disponível no ANEXO 7 e no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>, em papel timbrado e assinado pela pessoa responsável pelas autorizações de pesquisa na instituição;

XII. Para candidaturas cujas Propostas de pesquisa/Projetos de pesquisa preliminares incluam a análise de acervos arqueológicos/etnológicos sob guarda do MAE/ USP: formulário de cadastramento de pesquisa em acervos do MAE/ USP disponível no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>, preenchido, datado e assinado. As instruções de solicitação de pesquisa no acervo do MAE/ USP encontram-se disponíveis em <http://mae.usp.br/acesso-ao-acervo/>.

3.5. Candidaturas para Mestrado deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4:

- 1. Proposta de pesquisa concisa tendo até 8 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1.5. A proposta deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa a ser desenvolvido; 4) Justificativa para escolha do tema; 5) Inspirações Teórico-Metodológicas; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.6. Candidaturas para Doutorado deverão apresentar, além dos documentos mencionados no ITEM 3.4, os seguintes documentos:

- 1. Diploma de mestrado OU ata de defesa homologada. É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento do Programa na CAPES. Caso a pessoa ainda esteja cursando o Mestrado, deverá comprovar, por meio de documento oficial da IES, que sua defesa poderá ocorrer até o dia 01 de janeiro de 2025.

II. Histórico escolar do Mestrado.

III. Projeto de pesquisa preliminar, conciso, tendo até 12 páginas, excluindo a bibliografia, em espaço 1,5. O Projeto deve conter: 1) Título; 2) Resumo (máximo 20 linhas); 3) Introdução, apresentando o tema de pesquisa, a definição clara do objeto e do problema de pesquisa e o objetivo geral; 4) Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do Projeto articulada com a exposição sucinta do quadro teórico de referência; 5) Exposição concisa dos procedimentos que serão adotados para a pesquisa; 6) Cronograma; 7) Referências bibliográficas.

3.7. Documentos complementares opcionais para a inscrição:

1. Quaisquer documentos adicionais que a candidatura considere pertinentes para contextualizar/ explicar/ demonstrar o que foi exposto no Memorial de Referência (ITEM 3.4. X).

4. DA COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Todas as candidaturas deverão comprovar a compreensão de leitura em inglês até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.2. As candidaturas para Doutorado deverão comprovar também a compreensão de leitura em espanhol, OU francês OU italiano até a primeira matrícula, como o disposto no ITEM 4.6 deste Edital.

4.3. Candidaturas para Doutorado que sejam egressos do curso de Mestrado do PPGArq – MAE/ USP terão a compreensão de leitura em inglês demonstrada no Mestrado automaticamente para o Doutorado e ficam dispensadas da comprovação da proficiência nessa língua.

4.4. Candidaturas estrangeiras que tenham inglês, espanhol ou francês poderão ser dispensadas do certificação de compreensão de leitura em sua própria língua mediante solicitação à CPG, através de carta enviada junto com a documentação de inscrição (modelo de carta disponível no ANEXO 8) no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios-para-inscricao/>. A solicitação será avaliada pela CPG e, caso aprovada, a CPG emitirá uma declaração de dispensa de comprovação. A CPG poderá solicitar uma entrevista com a pessoa antes de decidir se dará a dispensa.

4.5. Candidaturas que não apresentarem até a primeira matrícula a devida comprovação de compreensão de leitura nas línguas estrangeiras solicitadas pelo PPGArq – MAE/ USP, nos termos do ITEM 4.6 deste Edital, NÃO serão matriculadas e perderão a vaga, que poderá ser preenchida por candidatura aprovada, mas não classificada.

4.6. Para comprovação da compreensão nas línguas exigidas pelo PPGArq – MAE/ USP, serão aceitos:

I. Declaração de APTO/A emitida pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) na FASE 3 do processo seletivo, conforme Itens 5.2 e 5.10 deste edital.

II. OU Histórico escolar do curso de Mestrado no qual conste explicitamente a aprovação em exame de proficiência para a língua que se deseja comprovar.

III. OU Declaração emitida pelo Programa de pós-graduação no qual se defendeu o Mestrado, com carimbo da secretaria do Programa e assinatura da coordenação, da aprovação em exame de proficiência no Mestrado. Deve ser explicitamente mencionada na declaração a língua no qual o exame de proficiência foi realizado;

IV. OU Declaração de dispensa de apresentação de comprovante de proficiência em sua língua materna (inglês, espanhol ou francês) emitida pela CPG;

V. Certificados de proficiência acadêmica em PPGArq – MAE/ USP;

- a) Inglês: TOEFL IBT (79); TOEFL ITP (550); IELTS (6.0); ESLAT (600); Cambridge FCE ou CAE (B2); Michigan ECCE ou ECPR (intermediário)
- b) Francês: DALF ou DELF ou TCF ou TCF-CAPES (B2)
- c) Espanhol: DELE (B2); SIELE (B2)
- d) Italiano: ProFLS (50%); TESTE DO IIC (B2)
- e) Exame de proficiência em inglês, espanhol, francês ou italiano emitido pelo Centro Interdepartamental de línguas da FFLCH/ USP exclusivamente para o Processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Arqueologia do MAE/USP.

4.7. Outros testes de proficiência em língua estrangeira de ampla aceitação no setor acadêmico, não listados no ITEM 4.6.1, assim como certificados expedidos por escolas de língua indicando nível de conhecimento no mínimo Intermediário (ou qualificação equivalente), poderão ser aceitos a critério da CPG. Nesses casos, fazer contato prévio com a secretaria e documentação pertinente pelo email pos.mae@usp.br.

4.8. O PPGArq – MAE/ USP se responsabiliza por administrar cursos de português para candidaturas estrangeiras aprovadas no processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será implementado por membros docentes titulares e suplentes da Comissão de Pós-graduação (CPG), sob supervisão da sua presidente ou vice-presidente. Membros da CPG avaliarão os Memórias, as Propostas de pesquisa (no caso de Mestrado) e/ou Projetos de pesquisa preliminares (no caso de Doutorado) e os currículos das candidaturas, e indicarão docentes para a comissão de entrevista e para a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira.

5.1.1. Ficará a cargo da CPG a organização da Comissão de Verificação para análise de documento apresentado pela(o) autodeclarado(a) indígena optante pela ação afirmativa, considerando: 01 representante da comunidade indígena do MAE ou da USP, 02 estudiosos(as) das questões indígenas (um(a) indígena e um(a) não indígena) do MAE/USP. A Comissão de Verificação analisará a documentação do item 1.1 deste edital, cabendo a ela emitir parecer favorável ou não.

5.2. Para aprovação no processo seletivo a candidatura deverá obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) nas FASES

1 e 2. A obtenção de avaliação 'NÃO APTA' na Fase 3 não implicará na reprovação no processo seletivo, ficando todas as candidaturas OBRIGADAS a apresentar certificação de proficiência em inglês (para Mestrado e Doutorado) e também certificação de proficiência em espanhol, OU francês, OU italiano (somente para Doutorado) até a matrícula.

5.3. Candidaturas aprovadas poderão ser matriculadas mediante disponibilidade e concordância de docente permanente ou colaborador(a) do PPGArq – MAE/ USP, que assumirá a orientação considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

5.4. O processo seletivo é dividido em duas fases eliminatórias e obrigatórias. Apenas as candidaturas aprovadas na FASE 1 poderão participar da FASE 2. O processo inclui também a FASE 3, que é posterior à divulgação do resultado final e é destinada apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2 que desejem realizar a verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira com vistas a obter a(s) declaração(ões) de APTA necessária(s) para matrícula, nos termos do ITEM 4.6.IV.

5.5. A FASE 1 é constituída pela avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo (incluindo histórico escolar). A FASE 2 é constituída por uma entrevista. A FASE 3, opcional, é constituída por uma avaliação da aptidão para leitura em inglês, espanhol, francês ou italiano (conforme o caso) que será realizada conforme o estabelecido no ITEM 5.10.

5.6. Nas FASES 1 e 2 as notas serão atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando-se, para valores inferiores à 10 (dez), até a primeira casa decimal. Na FASE 3 as candidaturas não receberão notas, apenas serão consideradas APTAS ou NÃO APTAS.

5.7. A nota final da candidatura no processo seletivo, que será utilizada para fins de classificação, será constituída pela média simples das notas obtidas nas FASES 1 e 2.

5.8. FASE 1 – Avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo – ELIMINATÓRIA

I. A avaliação do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo será realizada por docente indicado(a) pela candidatura como possível orientador(a), que deverá atribuir as notas e fazer um parecer circunstanciado relativo ao conjunto de documentos avaliados, o qual será disponibilizado para a comissão de entrevista antes da arguição.

II. Candidaturas ao Mestrado terão seus Memórias, Currículos e Propostas de pesquisa avaliadas da seguinte forma:
a. Memorial (2,0 pontos): Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Mestrado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;

b. Análise do Currículo (1,0 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação (0,5 pontos) e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento de pesquisa de Mestrado em Arqueologia (formação prévia e participação em eventos) (0,5 pontos). Para tanto serão consideradas: notas e médias obtidas na graduação; existência de reprovações; existência de estágios, disciplinas e cursos extracurriculares na área de Arqueologia ou áreas afins; participação em eventos científicos na área de Arqueologia ou áreas afins, com ou sem apresentação de trabalho; realização de Iniciação Científica; eventuais publicações (incluindo trabalhos completos em atos de congressos).

c. Análise da Proposta de pesquisa (7,0 pontos): Os itens avaliados serão: consistência e pertinência do tema proposto ao curso de Mestrado em Arqueologia (2,0 pontos); coerência entre o tema proposto e as inspirações teórico-metodológicas (1,0 ponto); adequação das referências bibliográficas utilizadas ao tema proposto (2,0 pontos); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (2,0 pontos).

III. Candidaturas ao Doutorado terão seus Memórias, Currículos e Projetos de pesquisa preliminares avaliados da seguinte forma:

a. Memorial (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Adequação da trajetória acadêmica e das intenções/expectativas para realização de um curso de Doutorado em arqueologia; e clareza na expressão escrita;

b. Análise do Currículo (2,5 pontos): Os itens avaliados serão: Histórico Escolar da graduação e do mestrado (1,0 ponto); e adequação da trajetória acadêmica ao desenvolvimento do curso de Mestrado em Arqueologia (1,0 ponto); coerência entre o tema e o problema proposto, o objetivo geral e o quadro teórico de referência (1,0 ponto); pertinência dos procedimentos de pesquisa propostos para atingir o objetivo geral pretendido (1,0 ponto); viabilidade de execução do Projeto e a adequação do cronograma ao prazo de um Doutorado (1,0 ponto); coerência/clareza argumentativa da expressão escrita (1,0 ponto).

5.9. FASE 2 – Entrevista – ELIMINATÓRIA

I. As entrevistas serão realizadas on-line por meio de recurso de reunião virtual. O link para entrar na sala de entrevista será comunicado após o resultado da FASE 1. É responsabilidade exclusiva de cada candidatura garantir sua conexão com a internet e a qualidade da conexão para realização da entrevista obrigatório o uso de câmera e sua presença no horário agendado para entrevista (horário de Brasília). Será tolerado um atraso de 10 minutos em relação ao horário agendado, depois do qual será considerado o não comparecimento à entrevista, que levará a desclassificação.

II. Cada entrevista terá duração de no máximo meia hora e, caso a conexão seja interrompida durante a entrevista, ela poderá ser refeita e o tempo perdido não será computado no tempo total. Caso após 10 minutos não seja possível refazer a conexão a entrevista será cancelada e reagendada, neste caso apenas o reagendamento poderá ser feito.

III. As entrevistas da FASE 2 serão conduzidas pela comissão de entrevista, que poderá ser diferente para cada candidatura, e estará formada por três docentes do PPGArq – MAE/ USP, entre os quais deverá estar o(a) docente que a candidatura indicou para atuar na orientação no formulário de inscrição.

IV. A arguição da entrevista versará sobre os Memórias, Currículos e Propostas de pesquisa, para Mestrado, OU Projetos de pesquisa preliminares, para Doutorado. Na avaliação serão considerados os seguintes aspectos:

- a. Consistência entre a trajetória acadêmica e a pesquisa que se pretende realizar;
 - b. Respostas à situação e questões expressas na Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar, bem como o propósito de acompanhar e concluir o curso de Pós-graduação para o qual se candidatou;
 - c. Aptidão e potencial para cumprir com qualidade e no tempo previsto as exigências acadêmicas do curso;
 - d. Viabilidade de execução da pesquisa no tempo máximo do curso (Mestrado ou Doutorado, segundo o caso);
 - e. Articulação e coerência das ideias expressas oralmente.
- V. Membros da comissão de entrevista atribuirão, em conjunto, uma única nota a cada candidatura.
- 5.10. FASE 3 – Verificação de aptidão para leitura em língua estrangeira (opcional) – Prova de proficiência em língua estrangeira alterará o resultado do processo seletivo composto pelas FASES 1 e 2. O objetivo dela é promover a acessibilidade ao PPGArq quanto à demonstração de aptidão para a leitura de bibliografia em língua estrangeira.

I. A verificação de aptidão em leitura em língua estrangeira será oferecida apenas às candidaturas aprovadas na FASE 2. O objetivo dessa fase é criar uma alternativa às demais formas de demonstração da aptidão para a leitura de língua estrangeira admitidas para matrícula no PPGArq – MAE/ USP, que permita aumentar a acessibilidade das candidaturas indígenas ao programa ao mesmo tempo em que se atende o regulamento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo.

II. Candidaturas interessadas em realizar a FASE 3 deverão se inscrever para avaliação segundo o ITEM 10 (cronograma) deste Edital, pelo e-mail seleto.ppgargmae@usp.br. A comissão de verificação de aptidão em língua estrangeira, após avaliar individualmente as candidaturas inscritas, conferirá uma declaração de aptidão válida APENAS para a matrícula no PPGArq – MAE/ USP, não sendo por nenhum meio um certificado de proficiência na(s) língua(s) avaliada(s).

III. Candidaturas que forem realizar a(s) verificação(ões) de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) deverão traduzir para o português um trecho de um dos textos indicados no ITEM 5.11 deste Edital, segundo a(s) língua(s) para as quais tenha solicitado a verificação.

IV. Os trechos a serem traduzidos estão informados no ANEXO 9 e a tradução, por escrito, deverá ser enviada para o e-mail seleto.ppgargmae@usp.br, segundo cronograma disponível no ITEM 10 deste edital.

V. As verificações de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) serão corrigidas pela comissão de avaliação de aptidão para leitura em língua(s) estrangeira(s) que será composta por de três membros docentes da CPG, os quais em conjunto deverão classificar a candidatura como APTA ou NÃO APTA, considerando-se os seguintes critérios:

- a. Adêrência entre as ideias expressas no texto em língua estrangeira e o texto da tradução;
- b. Coerência do texto em português resultante da tradução;
- VI. Candidaturas consideradas NÃO APTAS poderão repetir a prova nos dias posteriores à divulgação do resultado.

5.11. A bibliografia indicada para as provas de compreensão de língua estrangeira está disponível através de solicitação endereçada ao email libmae@usp.br. Os trechos a serem traduzidos estão informados abaixo entre parênteses.

II. Inglês: Guillouff, D., Webb, W., Webb, T., Mitchell, M. (2011). Structures and And Process For 'Working Beyond The Site'. In: A Commercial Case: A Case Study from Dunshorough, Southwest Western Australia. Journal Australian Archaeology (73): 25-32.

II. Espanhol: Guichón, R. A. et al. (2015). Experiencias de trabajo conjunto entre investigadores y pueblos originarios. El caso de la Patagonia Austral. Revista Argentina de Antropología Biológica 17(2).

III. Francês: Rostain, S. (2011). Amazonie: une archéologie en attente de décolonisation. Les nouvelles de l'archéologie 126: 41-45.

IV. Italiano: Chavarria Amari, A. (2019). La ricerca partecipata nell'archeologia del futuro / Participatory research in the archeology of the future. Il capitale culturale, Supplementi 09, pp. 369-387 [extrato das páginas 369 a 376]

6. DOS RECURSOS

6.1. As candidaturas poderão entrar com recurso e solicitar a revisão da nota outorgada nas FASES 1 e 2. Quem deixar entrar com recurso deve enviar email para seleto.ppgargmae@usp.br fazendo a solicitação de revisão de correção com justificativa circunstanciada.

6.2. A CPG revisará a avaliação obtida na fase para a qual está sendo solicitada a revisão, podendo propor nov(s) nota(s) ou ratificando a nota anteriormente obtida. A CPG emitirá parecer sucinto justificando a decisão, não cabendo recurso desta decisão.

6.3. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no ITEM 10 (cronograma) deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas estabelecidas no cronograma (ITEM 10) deste Edital e será feita através do site do PPGArq – MAE/USP:

(<http://sites.usp.br/ppgargmae/resultados/>). O resultado final após homologação pela CPG será também publicado no D.O.E. Informações poderão ser também solicitadas por e-mail.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As candidaturas Optantes indígenas aprovadas que obtiverem nota final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 preencherão, pela classificação, as vagas disponíveis em cada nível (Mestrado ou Doutorado).

8.2. Caso não haja candidaturas aprovadas em um dos níveis, a vaga desse nível será transferida para o outro nível e preenchida pela seguinte candidatura colodada neste nível. Assim, se não houver aprovados para o Mestrado a vaga será alocada no nível de Doutorado e vice-versa.

8.3. Sempre que for necessário desempatar candidaturas, será critério de desempate, pela ordem, nota obtida na entrevista; nota obtida no conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo; e nota parcial obtida na avaliação da Proposta de pesquisa/Projeto de pesquisa preliminar.

8.4. A posição de classificação no processo seletivo não garante a obtenção de bolsa do PPGArq – MAE/USP. A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de bolsas vagas no PPGArq – MAE/USP e as normativas para sua distribuição estabelecidas pela CPG e pela Comissão de Bolsas em documento específico.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os prazos para a apresentação da documentação para realização da primeira matrícula encontram-se no ITEM 10 – Cronograma, deste edital. Os documentos poderão ser apresentados pessoalmente no Serviço de Pós-graduação ou enviados pelo correio, com data de postagem anterior ou igual ao último dia previsto para realização das matrículas. Dados para correspondência: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – Serviço de Pós-Graduação. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária – São Paulo – SP. CEP: 05508-070.

9.2. O não atendimento das exigências documentais constantes no ITEM 3.2 deste Edital levarão automaticamente à desclassificação e/ou desligamento (se já matriculada) de qualquer candidatura aprovada no processo seletivo.

9.3. Os seguintes documentos são de apresentação obrigatória para matrícula, pela entrega (no balcão) ou envio, pelo correio:

I. Formulário de matrícula assinado pelo(a) docente orientador(a) (disponível no site <http://sites.usp.br/ppgargmae/formularios/>);

II. Comprovante de proficiência/compreensão em língua(s) estrangeira(s) nos termos do disposto no ITEM 4.3 deste Edital, para candidaturas aprovadas que não optaram pela FASE 3.

III. Brasileiros(as) deverão apresentar cópia autenticada, OU cópia simples acompanhada de nota oficial, do RG e do CPF (não será aceita CNH ou documento similar).

IV. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena (frente e verso na mesma folha) devidamente registrado OU, na falta deste, do certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. No caso de graduação realizada no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.

V. Candidaturas aprovadas para Doutorado deverão apresentar cópia autenticada do Diploma de Mestrado e (frente e verso), ou da ata de defesa homologada. No caso de Mestrado realizado no exterior, cujo diploma esteja em língua diversa do português, inglês, francês, italiano ou espanhol deverá ser apresentada também a tradução juramentada do Diploma.

10. CRONOGRAMA

DATA	HORARIO	PROGRAMAÇÃO
25/11 a 12/12/2024	Entre 9h de 25/11 e 17h de 12/12 (horário de Brasília)	Período de inscrição no processo seletivo on-line
13/12/2024	Entre 9h e 18h	FASE 1: Análise do conjunto Memorial - Proposta de pesquisa/ Projeto de pesquisa preliminar - Currículo
16/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação dos aprovados na FASE 1
17 a 18/12/2024	Até 14h (horário de Brasília) de 18/12	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 1
19/12/2024	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursos da FASE 1
08 a 10/01/2025	Entre 9h e 18h	FASE 2: Entrevistas
13/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Resultado final homologado
13 a 14/01/2025	Até 14h (horário de Brasília) de 14/01	Período para solicitação de recursos para o resultado da FASE 2
15/01/2025	A partir das 15h (horário de Brasília)	Divulgação do resultado pós-recursos da FASE 2
16/01/2025	Entre 9h e 17h (horário de Brasília)	Inscrição para FASE 3 (opcional)
17/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Envio da tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira
20/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional): Divulgação do resultado
22/01/2025	Entre 9h e 14h (horário de Brasília)	FASE 3 (opcional): Para candidaturas consideradas não aptas - envio da segunda tentativa de tradução do(s) trecho(s) traduzidos referentes a avaliação de aptidão para leitura em língua estrangeira
24/01/2025	A partir das 15h	FASE 3 (opcional): Divulgação do resultado de segundo tentativas
27 a 31/01/2025	Entre 9h de 27/01 e 16h de 31/01 (horário de Brasília)	Entrega (no local) do envio, pelo correio, da documentação constante no ITEM 9.3. Endereço: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP - Serviço de Pós-Graduação, Av. Prof. Almeida Prado, 1466-

Cidade Universitária - São Paulo - SP. CEP: 05508-070.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG consultada a Procuradoria Geral da USP, quando couber.

PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURAS OPTANTES INDÍGENAS

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP) instituiu neste Processo Seletivo Política de Ação Afirmativa destinada a pessoas Pretas/Pardas e Indígenas (PPI), seguindo políticas de mesma natureza já implementadas no âmbito da Universidade de São Paulo e, por uma questão de padronização, a nomenclatura utilizada nestas políticas institucionais.

O objetivo imediato desta Política é aumentar a presença de pessoas pretas, pardas ou indígenas matriculadas nos cursos do PPGARq - MAE/USP através de condições diferenciadas para aprovação e de reservas de vagas destinadas a candidaturas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeira, portadoras de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção e que optem por se autodeclarar, nos termos normatizados pelos editais próprios, como pessoas pretas, pardas ou indígenas. Fazendo-se saber que há um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas à ampla concorrência e a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, e um Edital próprio para o preenchimento de vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas.

Para implementação desta Política de Ação Afirmativa é instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, a candidatura passará a ser considerada Optante indígena e acionará o sistema de Ação Afirmativa, participando do processo seletivo específico para indígenas e concorrerá sob as regras estabelecidas neste Edital.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGARq - MAE/USP e estará à disposição para verificação, que a requerer, mediante solicitação à Comissão de Pós-graduação. A pessoa declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me indígena e optando por concorrer neste processo seletivo específico para candidaturas indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Localidade e Data: Nome completo (legível): Documento de identidade (tipo e número): CPF:

Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____ Estado de _____, declaramos para os devidos fins que o/a

estudante _____, RG: _____, CPF: _____ nascido(a) em _____/_____/_____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Nome completo: _____ CPF (se houver): _____ RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____ CPF (se houver): _____ RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____ Assinatura: _____

Nome Completo: _____ CPF (se houver): _____ RG (se houver): _____

Telefone de contato: _____ Assinatura: _____

PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao ITEM 1.5. do Edital para ingresso de alunos/as regulares indígenas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia da Universidade de São Paulo, que me enquadro na definição de Pessoa com deficiência, em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Declaro também que estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Localidade e Data: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 4

Lista de Orientadores com vagas disponíveis

Orientadores Permanentes/Plenos	Contato	Vagas
Paulo de Bosis	delabois@usp.br	1 Mestrado
Maniã Xavier Cury	maxavier@usp.br	1 Mestrado
Maniã Luísa Lucas	mlucas@usp.br	1 Mestrado
		2 Doutorado

Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESQUISA

À Comissão de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Arqueologia Museu de Arqueologia e Etnologia Universidade de São Paulo

Eu _____, na condição de responsável pelo acervo sob guarda _____ (nome da Instituição) declaro que _____ (nome por extenso da pessoa candidata ao processo seletivo), RG _____ (número do RG e órgão de expedição da pessoa candidata), CPF _____ (número do CPF da pessoa candidata) poderá utilizar as coleções/acervos _____ (nome das coleções/acervos) para sua pesquisa de () Mestrado () Doutorado.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 8

Solicitação de dispensa da apresentação de certificado de proficiência referente à própria língua MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 17

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE/ USP. Estou ciente e de acordo com o fato de que a Comissão de Pós-graduação poderá solicitar entrevista para verificação e que, caso minha solicitação não seja aceita, deverei apresentar o devido certificado de proficiência no ato da primeira matrícula.

Localidade e Data: Assinatura: PPGARq - MAE/ USP - PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS REGULARES INDÍGENAS

ANEXO 18

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA REFERENTE À PRÓPRIA LÍNGUA MATERNA

Eu _____, apresentando candidatura () ao Mestrado ou () ao Doutorado, declaro nacionalidade _____, tendo por local de nascimento _____, conforme passaporte apresentado para a inscrição e por língua materna o () Inglês; ou () Espanhol; ou () Francês.

Nos termos do Edital para ingresso no Programa de Pós-graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (PPGARq - MAE/USP)

() com vagas para ampla concorrência e política de ação afirmativa para pessoas pretas/pardas

() para pessoas indígenas

solicito dispensa da apresentação de certificado de proficiência em minha própria língua materna para matrícula no PPGARq - MAE